



CÂMARA LEGISLATIVA DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.710.897/0001-00



FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA

À

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães

I – IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR

Nome do Parlamentar André Luiz da Silva

Partido PT - Partido dos Trabalhadores

Gabinete / Contato 33 988049977

II – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

Emenda Impositiva nº 04/2025. 34

Modalidade:

LDO – Art. 22, Parágrafo Único- A quantidade de emendas é limitada em cada exercício financeiro, a depender de sua procedência, sendo as emendas individuais limitadas ao número de 05 (cinco) por parlamentar e as emendas de bancada limitadas ao número de 02 (duas) para cada parlamentar integrante da bancada.

(x) Individual () Bancada Municipal

Parlamentares integrantes da bancada (caso seja emenda de bancada)

(Orientação: o vereador deve respeitar estes limites sob pena de indeferimento da emenda.)

III – VALOR DA EMENDA

Tabela de Limites Financeiros		
Base de cálculo - Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses ano base 2024: R\$ 203.615.764,03		
Tipo de Emenda	Percentual sobre a RCL	Valor Disponível
Emenda de Bancada	1%	R\$ 2.036.157,64
Emenda Individual	1,55%	R\$ 3.156.044,34

Valor destinado pela presente emenda:

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



CÂMARA LEGISLATIVA DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.710.897/0001-00



IV – INDICAÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade Beneficiada: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Guanhães.

Classificação Orçamentária:

Orgão / Secretaria Beneficiária	22 Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	202 Coordenadoria de Defesa Civil e de Apoio a Segurança Pública
Programa	0601 Gestão da Segurança Pública e Patrimonial
Ação Orçamentária	6000 - Formalização de instrumentos e parcerias com entidades – Emenda Parlamentar
Ação Orçamentária	5000 – Investimentos formalizados por instrumentos de parcerias com entidades – Emenda Parlamentar
Natureza da Despesa (ND)	335041 – Contribuições
Natureza da Despesa (ND)	445042 – Auxílios
Fonte de Recurso	Emenda Parlamentar
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

V – OBJETO DA EMENDA

Expansão e Manutenção do Centro de Reintegração Social

1. Continuidade das Oficinas – Padaria

Adequação da estrutura existente para viabilizar o pleno funcionamento da oficina de panificação, incluindo instalação de encanamento de gás, pia e balcão.

2. Manutenção da Frota de Veículos

Recursos destinados à pagamento de IPVA e manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados pela instituição, assegurando segurança, eficiência e continuidade das atividades externas.

3. Contratação de Especialista (Engenheiro)

Contratação de profissional habilitado para elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos técnicos, visando a mitigação de problemas estruturais e o planejamento das expansões necessárias no CRS.

4. Pintura do Muro e do Hall de Entrada

Serviços de revitalização das áreas externas e de recepção, contribuindo para melhor conservação do espaço e para uma apresentação institucional mais adequada.



CÂMARA LEGISLATIVA DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.710.897/0001-00



5. Projeto e Expansão das Laborterapias

Desenvolvimento e ampliação dos espaços destinados às atividades de laborterapia, garantindo maior oferta de atividades ocupacionais e de trabalho aos recuperandos.

6. Manutenção ou Implantação de Nova Estrutura de Telhado Metálico

Reparo, substituição ou instalação de cobertura metálica, garantindo proteção adequada às áreas de uso comum e às atividades de trabalho.

A presente emenda tem por finalidade atender demanda de interesse público, visando o aprimoramento das políticas públicas municipais, notadamente no que se refere ao fortalecimento da Apac, por meio da melhoria de sua infraestrutura, da ampliação das atividades laborais e educativas e do aprimoramento das ações de recuperação e reintegração de pessoas privadas de liberdade, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

VI – JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A emenda proposta visa fortalecer a capacidade operacional e estrutural do Centro de Reintegração Social (CRS), instituição fundamental no processo de recuperação e reintegração de pessoas privadas de liberdade. Atualmente, o CRS enfrenta limitações que comprometem a continuidade e o aprimoramento de suas atividades, exigindo investimentos para garantir seu funcionamento adequado.

Entre os desafios identificados estão a necessidade de concluir a adequação da oficina de panificação, que ainda carece de infraestrutura completa; a insuficiência de recursos para o pagamento de IPVA e a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, indispensáveis para o deslocamento seguro em atividades externas; e a ausência de um engenheiro habilitado para elaborar e acompanhar projetos técnicos, assegurando a integridade das instalações.

Também é necessária a manutenção ou instalação de novas estruturas de telhado metálico, visto que, em dias de chuva, há goteiras nas áreas de uso comum, prejudicando as atividades e a conservação do espaço físico.

A aprovação desta emenda permitirá solucionar esses problemas estruturais, ampliar a oferta de atividades laborais e garantir melhores condições de funcionamento do CRS. Os investimentos resultarão em maior segurança, melhor conservação das instalações, ampliação das oportunidades de capacitação e trabalho aos recuperandos e maior eficiência nas ações de ressocialização.

Assim, a emenda se mostra essencial para fortalecer a infraestrutura do CRS, assegurar a continuidade dos projetos desenvolvidos e contribuir significativamente para a reintegração social dos atendidos.

VII – ANEXOS (quando houver)



CÂMARA LEGISLATIVA DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.710.897/0001-00



- Indicação de localidade ou público beneficiado
- Orçamento estimado
- Documentos técnicos complementares

VIII – DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que a presente emenda observa os limites estabelecidos pela legislação municipal.

Guanhães/MG, 10 de dezembro de 2025.


Assinatura do(a) parlamentar

Obs: O uso de carimbo é opcional e deve ser realizado somente por vereadores que o possuam.